



Portaria Inmetro/Dimel n.º 043, de 22 de janeiro de 2009.
(3º aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 024/1998)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de energia elétrica ativa de indução, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 285/2008,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 52600.050371/2006, com vistas a alteração da Portaria Inmetro/Dimel n.º 024, de 12 de maio de 1998, que aprova o modelo MF-97G, de medidor de energia elétrica ativa de indução, polifásico, classe de exatidão 2, marca FAE, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 1.22 da Portaria de Aprovação de Modelo, que passa a ter a seguinte redação:

...

“1.22 Tampa solidária opcional para medidores com tampa principal de vidro.” (NR)

...

Art. 2º - A alteração no modelo MF-97G a que se refere a presente Portaria, está condicionada à manutenção das demais características constantes da Portaria Inmetro/Dimel n.º 024, de 12 de maio de 1998 e 114, de 29 de abril de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro